

Súmula –Concessão de Regime Especial para apuração e recolhimento do ICMS na forma do inciso XIX do art. 74 do RICMS/2017.

O Delegado Regional da Receita, após examinar o pedido constante no protocolo acima e considerando atendidos os requisitos previstos nos artigos 107 a 112 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto N. 7.871, de 29/09/17 - RICMS/2017 e na Norma de Procedimento Fiscal - NPF - nº 109/12, de 6/12/12, resolve CONCEDER O REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DE ICMS ao contribuinte acima identificado.

Este Regime Especial autoriza os seguintes procedimentos:

1. Dispensa o contribuinte de recolher o valor do ICMS devido por ocasião do fato gerador relativo às operações com os produtos relacionados na Alínea "b" do art. 108 do RICMS/2017 e lhe autoriza a apurar e recolher esse valor na forma e prazo previstos no inciso XIX do art. 74 do RICMS/2017, ou seja, até o dia 12 do mês seguinte ao da apuração.
2. A nota fiscal que documentar a operação deverá conter a seguinte observação: "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS Nº 1378"
- 3 Em relação às operações abrangidas por este Regime Especial, o contribuinte deverá escriturar as notas fiscais nas colunas "base de cálculo" e "imposto debitado" do livro Registro de Saídas e informar o total do ICMS postergado no campo 02 do Registro E110 da EFD - Escrituração Fiscal Digital.
4. Para possibilitar acompanhar e comparar o recolhimento do ICMS, antes e após a concessão do Regime Especial, o contribuinte deverá também informar o total do imposto postergado no Código de Ajuste PR020168 no Registro E111 da EFD e, simultaneamente, lançar igual valor no Código de Ajuste PR000158 no Registro E111 da EFD.
5. Este Regime Especial poderá ser cancelado a qualquer tempo no interesse da administração tributária e, obrigatoriamente, quando constatada qualquer das hipóteses previstas no art. 112 do RICMS/2017, ou quando houver queda injustificada no recolhimento do ICMS, conforme previsto no item 2.4 da NPF nº 109/12.
6. Este Regime Especial entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial - Comércio Indústria e Serviços, na forma prevista no item 2.3 da NPF nº109/12.

Curitiba/PR, 28 de agosto de 2023.

Édson Squisati
Delegado Regional

92472/2023

Autarquias

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 016/2023

PROTÓCOLO: 20.686.355-2

PREGÃO ELETRÔNICO: 783/2022

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 013/2023 que tem por objeto a aquisição de veículos, para atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.413.600,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.068.000,00 (sete milhões, sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 02/04/2024 ou até findar os recursos aportados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20.122.42.6267, Natureza de Despesa 4490.5252, Fonte de Recursos 160.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR), 28 de agosto de 2023.

92709/2023

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
43/2023

PROTÓCOLO: 20.548.385-3

AUTORIZAÇÃO: Gilson de Jesus dos Santos, Diretor-Presidente da AMEP em 22/08/2023.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94 e o INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, CNPJ: 68.596.162/0001-78.

FUNDAMENTOS: Lei Federal nº 12.608/2012, Lei Federal nº 13.089/2015, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.086/2022.

OBJETO: Determinar condições de cooperação técnica e intercâmbio de experiências e informações entre os convenentes, visando à implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo, buscando a integração dos serviços prestados de interesse recíproco pelos órgãos das Administração Pública

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigor até 31 (trinta e um) de dezembro de 2027.

ASSINATURA: Diretor-Presidente da AMEP - Gilson de Jesus dos Santos em 22/08/2023, Diretor-Presidente do IAT – Everton Luiz da Costa Souza em 09/08/2023.

Curitiba/PR, 24 agosto de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

92298/2023

DER

EXTRATO DE APOSTILA REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Segunda Apostila ao Contrato nº 079/2022 – Empresa Plansul – Planejamento e Consultoria Ltda. – Objeto: Contratação de serviços continuados de Assistente Administrativo para atender as demandas da Superintendência Regional Campos Gerais, Escola de Trânsito e Escritórios Regionais vinculados. Valor R\$ 16.811,15. Projeto/Atividade 6309 – Rubrica Orçamentária: 3390.3425 – Empenho nº 23003931 no valor de R\$ 10.000,00 e outros que serão emitidos oportunamente. Autorizado pelo Senhor Diretor-Presidente do DER/PR em 21/08/2023, conforme protocolo nº 20.346.941-1.

92407/2023

EXTRATO DE APOSTILA

Segundo Apostilamento ao Contrato nº 096/2020 – Associação Mega Táxi Brasil – Objeto: Prestação de serviços continuados de transporte individual remunerado de passageiros, via aplicativo customizável web e mobile, com apoio operacional e tratamento de dados. Valor R\$ 104.200,52 – Projeto/Atividade 6309 – Rubrica Orçamentária: 3390.3973 – Empenho nº 23003899 no valor de R\$ 10.000,00 e outros que serão emitidos oportunamente. Autorizado pelo Senhor Diretor-Presidente do DER/PR em 15/08/2023, conforme protocolo nº 20.849.816-9.

92390/2023

EXTRATO DE APOSTILA

Primeira Apostila ao Contrato nº 145/2022 – Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR – Objeto: Prestação de Serviços e Soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, voltados para Gestão de Infrações de Trânsito, oferecendo todo o serviço de processamento eletrônico e emissão dos Autos de Infração, a qual deve ser composta por sistema de Gestão de Infrações, sistema de Gestão Eletrônica de Processos, Tabela Eletrônica para dispositivos móveis e Sistema de Gerenciamento de Informações (Business Intelligence). Valor R\$ 430.285,76 – Projeto/Atividade 6309 – Rubrica Orçamentária: 3390.4001 – Empenho nº 23003925 no valor de R\$ 10.000,00 e outros que serão emitidos oportunamente. Autorizado pelo Senhor Diretor-Presidente do DER/PR em 18/08/2023, conforme protocolo nº 20.759.455-5.

92398/2023

EXTRATO ADITIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 045/2019. PARTES: DER/PR – COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI. PROTOCOLO nº 20.679.753-3. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 27/07/2023. OBJETO: Prorrogação de prazo, para dar suporte a prorrogação faz-se necessário o valor mensal de 231.748,55. EMPENHO: Documento nº 23003640, datado de 31/07/2023, no valor de R\$ 1.000,00, e outros que serão emitidos oportunamente. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 31/07/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 129/2022. PARTES: DER/PR – TECNILINE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. PROTOCOLO nº 20.626.128-5. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 08/08/2023. OBJETO: Prorrogação de prazo, para dar suporte a prorrogação faz-se